

Projeto lei nº 55/1974

Dispões sobre a doação de terras a Ruralminas, instalações de estação agrometeorológica e das outras providências.

A câmara municipal de Buriú, Estado de Minas Gerais decreta, e eu Adair Francisco de Oliveira, promulgo a seguinte lei.

artigo 1º: Fica a prefeitura municipal de Buriú, autorizada a doar a fundação Ruralminas - colonização e desenvolvimento agrícola - Ruralminas, uma área de terras de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros quadrados, pertencente ao patrimônio público municipal.

artigo 2º: a área a ser doada se destinará, exclusivamente, à instalação de uma estação agrometeorológica, segundo as condições técnicas que forem exigidas;

artigo 3º: A área constante no artigo 1º desta lei, poderá ser no perímetro urbano ou subúrbano, e ficará a critério do executivo municipal a demarcação do local, de acordo com a Ruralminas.

artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal, 25 de agosto de 1974.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO